



DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PILÃO ARCADEO**

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO VI - Nº 854
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>

Leis



Lei nº. 290, de 06 de outubro de 2023

ALTERA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pilão Arcado-BA, no exercício de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Pilão Arcado-BA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Sertão do São Francisco, através da Resolução nº 02/2022 (anexo único).

Art. 2º. Com a ratificação descrita no artigo anterior, a Cláusula 8ª, do Protocolo de Intenções, convertido no Contrato de Consórcio, do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sertão do São Francisco, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA 8ª (Das finalidades). O CDS – DO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO tem por finalidades:

...

XIV – Assegurar, aprimorar, coordenar e/ou executar os serviços de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal, de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, no âmbito dos Entes Consorciados, especialmente àqueles que aderirem ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, ou Programas do Governo Federal ou Estadual com este objeto, garantindo um sistema eficiente e célere.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pilão Arcado-BA, 06 de outubro de 2023.

Orgeto Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO VI - Nº 854
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>

Decretos



ATO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 290/2023

O Prefeito Municipal de Pilão Arcado/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 38, § 7º da Lei Orgânica Municipal, pois, em considerando interesse público o regular procedimento Legislativo e exame da matéria, a qual “Altera o Protocolo de Intenções do Consorcio Público Denominado de Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sertão do São Francisco e dá outras Providências, aprovada nas Sessões Ordinárias nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, resolve através deste ato, **SANCIONAR** a Lei nº. 290/2023, devendo a referida ser publicada nos termos legais.

Município de Pilão Arcado/BA, em 06 de outubro de 2023.



ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL